Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista



≡ Estado de São Paulo ≡

Rua Oito nº. 650 - Centro - CEP: 15773-000 - Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

DECRETO Nº 1074/2017

de 28 de junho de 2.017

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área rural que especifica, necessária à implantação de um conjunto habitacional de casas populares para famílias de baixa renda".

JOSÉ MARCOS ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, com fundamento na alínea "i", do artigo 5º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, uma área de terras medindo 1,21 hectares, ou seja, 0,50 alqueires, a ser desmembrada de uma área maior de 22,6746 hectares, ou 9,37 alqueires, localizada na Loteamento Socimbra, no Córrego do Engano, no município de Nova Canaã Paulista, pertencente a Pedro Machado Lopes Neto, objeto das Matrículas nºs 3.533, 3.534 e 3.535, junto ao Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé do Sul.

Art. 2º. A área de terras ora declarada de utilidade pública, destinar-se-á à implantação de um conjunto habitacional de casas populares para famílias de baixa renda, localizada dentro dos seguintes azimutes, distâncias e confrontações: "Inicia-se as divisas dessa área de terra no vértice AIV-M -3017, de coordenadas lat. 20°21'55.769" S e long. 50°53'36.357 W, localizado na divisa com o imóvel objeto da matricula nº 28.815 do Serviço do Registro de Imóveis de Santa Fé do Sul e a margem da Rua Canguçu do distrito de Socimbra; deste segue com o azimute e distancia: 101°37' e 83,46 metros, confrontando com o imóvel de propriedade de José Batista Xavier, objeto de matricula 28.815, até o marco agora denominado AIV- M - 3017-A. deste deflete a direita e segue no azimute 192º29' e distancia de 145,00 metros, confrontando com área remanescente de Espólio de Adauto Luiz Lopes, até o marco agora denominado AIV-M-3022-B; deste deflete a direita e segue no azimute 281°37' e distancia de 83,46 metros, confrontando com área remanescente de Espólio de Adauto Luiz Lopes, até o marco agora denominado AIV-M-3022-A, cravado na margem da Rua Canguçu; deste deflete a direita e segue no azimute 12°29' e distancia de 146,00 metros, confrontado com a margem da Rua Canguçu, até retornar ao vértice AIV-M-3017 ponto inicial desta descrição perimétrica".

4

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista



■ Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000 e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Art. 3º. Para os fins do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365/41, a presente declaração de utilidade pública é considerada de natureza urgente.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,

28 de junho de 2.017

JOSÉ MARCOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Jos Manos

Registrado em livro próprio. Publicado por afixação no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA